AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.617.374 - PI (2019/0341549-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	MUNICIPIO DE BOA HORA
ADVOGADOS	:	MAIRA CASTELO BRANCO LEITE - PI003276 MÁRVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES E OUTRO(S) - PI004703 JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA - PI007376
AGRAVADO	:	FRANCISCO JERONIMO DE SOUSA
ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS E OUTRO(S) - PI008414

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso especial e do agravo em recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: FCB7E332-CEB3-4185-A267-F9C0B1032749